



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 04

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 24 de Janeiro de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

DECRETO Nº 074/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2270/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cordeiro			
0253 /1001.1512200392.076-3390.39.00-31		35.000,00	
Totais:		35.000,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde			
0184 /1401.1012200602.105-3390.91.99-00			35.000,00
Totais:		0,00	35.000,00
Totais:		35.000,00	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 095/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2279/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006 /1301.0824300762.103-3390.36.00-00		100,00	
0010 /1301.0824300762.103-3390.39.00-12			100,00
Totais:		100,00	100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 107/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS MUNICIPAIS DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2279/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão Aposentadoria e Benefícios Municipais de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cordeiro			
0008 /0201.041220022.002-3390.30.00-04		5.000,00	
0055 /0401.0412300142.019-3390.30.00-04		400.000,00	
0058 /0401.0412300142.019-3390.36.00-04		80.000,00	
Totais:		485.000,00	0,00
Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro			
0004 /1601.0927200632.113-3190.11.01-29			5.150,00
0007 /1601.0927200632.113-3390.14.00-29			600,00
0008 /1601.0927200632.113-3390.30.00-29			8.063,00
0012 /1601.0927200632.209-3190.01.01-29			34.639,00
0017 /1601.0927200632.210-3190.01.01-29			371.201,00
0018 /1601.0927200632.210-3190.03.01-29			65.347,00
Totais:		0,00	485.000,00
Totais:		485.000,00	485.000,00

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Thiago Romito Bon
Secretário de Administração (Interino) e Fazenda

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabrcio Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 110/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2279/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.176.435,55 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0004 / 0201.0412200022.002-3191.13.02-00		9.200,00	
0008 / 0201.0412200022.002-3390.30.00-04		80.350,38	
0035 / 0301.0412201012.012-3390.39.00-00		545,31	
0043 / 0401.0412300141.115-4690.71.00-00		4.228,60	
0050 / 0401.0412300142.019-3191.13.02-00		439,77	
0061 / 0401.0412300142.019-3390.39.00-04		500.802,73	
0062 / 0401.0412300142.019-3390.47.00-00		3.897,79	
0063 / 0401.0412300142.019-3390.47.00-04		3.866,72	
0064 / 0401.0412300142.019-3390.47.00-35		851,42	
0086 / 0501.2012200202.023-3390.30.00-04		1.090,00	
0120 / 0801.1212200462.047-3191.13.02-00		733,11	
0144 / 0801.1236100512.045-3390.30.00-09		5.698,75	
0168 / 0801.1236400162.052-3390.39.00-04		472.940,20	
0184 / 0801.1236500422.043-3390.30.00-09		1.880,88	
0195 / 0801.1236500422.056-3191.13.02-00		16.173,65	
0204 / 0801.1236500422.223-3390.30.00-09		4.921,49	
0240 / 1001.1512200392.076-3190.11.01-00		580,00	
0309 / 1801.0412200892.115-3390.14.00-04		200,00	
0366 / 2101.0412200912.120-3191.13.02-00		3.203,13	
0452 / 0301.0412201012.012-3390.39.00-31		56.035,60	
0452 / 0301.0412201012.012-3390.39.00-31		595,72	
0476 / 0301.0412201012.012-4490.32.00-04		8.200,30	
0046 / 0401.0412300142.018-3390.91.01-00			80.000,00
0059 / 0401.0412300142.019-3390.39.00-00			9.518,04
0060 / 0401.0412300142.019-3390.39.00-03			760,00
0126 / 0801.1212200462.047-3390.39.00-03			1.400,00
0146 / 0801.1236100512.046-3190.11.01-00			271.800,00
0162 / 0801.1236100512.224-3190.11.01-15			541.638,50
0164 / 0801.1236100512.224-3191.13.02-15			50.335,00
0180 / 0801.1236500422.042-3390.30.00-13			1.591,16
0182 / 0801.1236500422.042-3390.39.00-13			3.438,00
0193 / 0801.1236500422.056-3190.11.01-00			148.000,00
0436 / 0801.1212200462.047-3390.39.00-05			173,55
0442 / 0801.1236500422.048-3190.11.01-15			55.215,00
0443 / 0801.1236500422.056-3190.11.01-15			12.566,30
Totais:		1.176.435,55	1.176.435,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SEU ART. 3º, INCISO IV, § 1º, C/C COM O DECRETO Nº 057/2010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com feitos a contar de 02 de janeiro de 2019 até ulterior deliberação.

Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio - Auxiliar Administrativo I - matrícula n.º 400121297

Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima – Auxiliar Administrativo I – matrícula n.º 400111203
Francielle de Oliveira Silva - Auxiliar Administrativo I - matrícula n.º 10010928
Thulio Prata Soares – Diretor de Planejamento – matrícula n.º 13181183

Membro Suplente: Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Diretora de Atividades Administrativas - matrícula n.º 10181181

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL, RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para ocuparem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), responsável pela condução dos processos da Chamada Pública n.º 001/2019 (PNAE) e 002/2019 (PAA), cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ou suas organizações, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, a contar do dia 17 de janeiro de 2019.

- I. Ana Maria Araújo Werneck - Professor 1 a 4 – matrícula 30088338
- II. Eliani Conseday Pinto – Professor II – matrícula 300101073
- III. Maria Aparecida Silveira Pinto – Professor II – matrícula 300131399
- IV. Matheus Brum Travares - Assistente de Educação – matrícula 30211186

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

COMUNICADO

Nº 001/2019

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
0025/2019	G28521087	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

COMUNICADO

Nº 009/2018

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
5253/2018	G28520778	5429/2018	G28521221
5511/2018	G28520669	5520/2018	G28521102

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: MEDICOM RIO FARMA LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 075/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 075/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.115,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e quinze reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00
FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
 Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: DICAL DIESEL CAMPOS S/A

OBJETO: Ref. aquisição de uma Van zero km, para atender as necessidades do serviço do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 077/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.082440047.22205

CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00-12

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019

Renata da Costa Ferreira
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 052/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.716/0001-00, com sede Manoel Serrazina, 596, Centro – Carmo - RJ, CEP 28.640-000, neste ato representada por Sr. **SAULO PEIXOTO BRAZOLINO**, residente e domiciliado no município do Carmo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de nº 052/2018, datado de 12 de março de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência deste contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

2.2- Tendo em vista a possibilidade de eventual deflagração de novo certame licitatório que contemple o objeto ora ajustado, a Contratada, desde já, fica ciente rescisão antecipada do presente contrato.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– O valor do contrato, considerando sua vigência, totalizará o valor de R\$ 290.400,00, sendo R\$ 48.400,00 por mês, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no termo original.

4. Cláusula Terceira – Do valor: Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de dezembro de 2018.

Município de Cordeiro
 Luciano Ramos Pinto
 Prefeito

WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME
 Saulo Peixoto Brazolino
 Contratada



Cidade Exposição